



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 02986-4AFC8-A74DE



Termo de Notificação 01494/2022-6

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 05221/2022-4, 02255/2020-1

Classificação: Recurso de Reconsideração

Descrição complementar: REFERÊNCIA: PROCESSO TC 2255/2019 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ORDENADOR – ACÓRDÃO TC 493/2022 – PRIMEIRA CÂMARA

Criação: 28/06/2022 13:37

Origem: SGS - Secretaria-Geral das Sessões

UG: FMSSM - Fundo Municipal de Saúde de São Mateus

Fica o senhor **HENRIQUE LUIS FOLLADOR**, por seus advogados acima identificados, **NOTIFICADO** da **Decisão Monocrática 709/2022**, prolatada no Processo TC 5221/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis apresente suas contrarrazões, ficando ciente do direito de sustentação oral quando do julgamento do Recurso de Reconsideração.

O conteúdo integral da Decisão Monocrática 709/2022, bem como da peça inicial do Recurso de Reconsideração encontram-se disponíveis no site do TCEES.

Odilson Souza Barbosa Junior
Secretário Geral das Sessões
(Por delegação – Portaria nº 021/2011)